



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 2178/GR, de 22 de dezembro de 2017.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, com base no inciso “II” do § 2.º do art. 14, da Lei n.º 12.772/2012, combinado à alínea “a” do inciso “II” do art. 4.º da Portaria Ministerial n.º 14/2013, no art 13, combinado ao inciso IV do art. 67, da Lei n.º 9.394/1996, no inciso “I” do parágrafo 1.º, do art. 2.º do Decreto n.º 7.806/201 e no § 1.º art. 120 da Lei n.º 11.784/2008:

**Antônio Carlos da Silva Fernandes**

Processo n.º 23231.000577.2017-50, Classe D “III Nível “2”, para a Classe D “III” Nível “3”, a partir de 25/7/2017, permanecendo como Graduado com Mestrado.

**Enilza Rosas da Silva**

Processo n.º 23231.000577.2017-50, Classe D “III Nível “2”, para a Classe D “III” Nível “3”, a partir de 8/11/2017, permanecendo como Graduada com Especialização.

**Gilberto Pivetta Pires**

Processo n.º 23231.000577.2017-50, Classe D “III Nível “3”, para a Classe D “III” Nível “4”, a partir de 23/10/2017, permanecendo como Graduado com Doutorado.

**Heila Antônia das Neves Rodrigues**

Processo n.º 23231.000577.2017-50, Classe D “III Nível “1”, para a Classe D “III” Nível “2”, a partir de 18/11/2017, permanecendo como Graduada com Mestrado.

**Lidiana Lovato**

Processo n.º 23231.000577.2017-50, Classe D “III Nível “4”, para a Classe D “IV” Nível “1”, a partir de 24/6/2017, permanecendo como Graduada com Mestrado.


**Walter de Oliveira Paulo**

Processo n.º 23231.000577.2017-50, Classe D “III Nível “4”, para a Classe D “IV” Nível “1”, a partir de 3/11/2017, permanecendo como Graduado com Doutorado.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Reitora do IFRR